



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE FORQUETHINA

PROJETO DE LEI Nº 17, de 10 de maio de 2023.

Autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Suplementar, no valor de até R\$ 69.425,12, indica recursos, e dá outras providências.

PAULO JOSÉ GRUNEWALD, Prefeito Municipal de Forquethina, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Suplementar, no valor de até R\$ 69.425,12 (sessenta e nove mil e quatrocentos e vinte e cinco reais e doze centavos), no Orçamento de 2023, Lei 1652/2022 (LOA 2023), sob a seguinte dotação orçamentária:

07.01 – Secretaria de Obras, Desenvolvimento Urbano e Rural	
15.452.0010.2050 – Manutenção de Consórcio Público	
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - PJ (493)	R\$
19.200,00	
05.01 – Secretaria Municipal da Saúde, Habit. e Assistência Social	
10.301.0007.2057 – Manutenção da Vigilância Sanitária	
3.3.90.30 – Material de Consumo (437)	R\$
12.000,00	
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - PJ (438)	R\$
10.000,00	
10.301.0007.2055 – Manutenção da Vigilância em Saúde	
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil (357)	R\$ 5.000,00
3.3.90.30 – Material de Consumo (142)	R\$
5.000,00	
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - PJ (144)	R\$
5.500,00	
10.301.0007.2060 – Manutenção da Gestão SUS – Educação em Saúde	
3.3.90.30 – Material de Consumo (1058)	R\$
12.725,12	
Total Crédito Suplementar	R\$
69.425,12	

Art. 2º - Para a cobertura do Crédito Suplementar acima indicamos como fonte de recursos o seguinte:

05.01 – Secretaria Municipal da Saúde, Habit. e Assistência Social	
10.301.0007.2057 – Manutenção da Vigilância Sanitária	
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil (436)	R\$ 12.000,00
Superávit	R\$
57.425,12	

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 10 de maio de 2023.

PAULO JOSÉ GRUNEWALD,
Prefeito.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE FORQUETHINA

Mensagem Justificativa ao
PROJETO DE LEI Nº 17/2023

Forquethina, 10 de maio de 2023.

Senhora Presidente e
Senhores Vereadores:

Através do presente projeto de lei estamos encaminhando a abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$ 69.425,12, no orçamento de 2023.

O valor a ser suplementado na Secretaria de Obras, Desenvolvimento Urbano e Rural, será utilizado no pagamento das horas escavadeira hidráulica do G8, realizadas nas últimas semanas.

Como é do conhecimento dos Senhores Vereadores o Município que utilizar a escavadeira do consórcio é responsável pelo pagamento do diesel utilizado nos serviços, além do pagamento do operador e do transporte da máquina, mesmo assim é muito mais vantajoso do que a contratação de empresa terceirizada prestadora deste tipo de serviço.

Dentre os serviços realizados destacamos o desassoreamento do Arroio Forquethina junto a estiva na divisa com o Município de Canudos do Vale, cujo material retirado foi utilizado no aterro ao longo da RST 424, nas proximidades do Parque Cristoph Bauer, além do alargamento da estrada geral em direção a Picada Hünemaier.

Já na Secretaria de Saúde os valores a serem ajustados são recursos vinculados que estão sendo remanejados conforme Plano de Aplicação elaborado pela secretaria e aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde.

Contando com a atenção dos Senhores Vereadores, solicitamos a apreciação da matéria em caráter de urgência, nos termos previstos na Lei Orgânica Municipal.

PAULO JOSÉ GRUNEWALD,
Prefeito.

Inês Feil
Presidente da Câmara de Vereadores
FORQUETINHA – RS.